



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLU
FLS. Nº. 03
ASS: [assinatura]

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.



“Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal encaminhada por meio do Ofício nº 02/2022 de 21 de janeiro de 2022 – Decreto nº 1.959 de 30 de Dezembro de 2021.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, tendo em vista os impactos causados pela pandemia decorrente da disseminação do novo coronavírus, agravados pela confirmação de casos das variantes “Delta” e “Ômicron”, bem como o surto da gripe H3N2.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, o estado de calamidade pública, com efeitos até 30 de junho de 2022, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, Ofício 02/2022 de 21 de janeiro de 2022, Decreto municipal nº 6.746 de 14 de abril de 2020, Decreto Legislativo 01, de 16 abril de 2020 e Decreto municipal nº 1.959, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a movimentar recursos recebidos de outras esferas governamentais mediante a abertura de créditos extraordinários, com relação à execução orçamentária e financeira concernente à adoção de medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionadas ao coronavírus (Covid-19).

[assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

PROTÓCOLO
FLS. Nº. 04
ASS: _____

Art. 3º Incumbe ao Departamento de Contabilidade do Poder Executivo a elaboração dos demonstrativos das receitas e despesas aplicadas nos termos do artigo 2º com segregação orçamentária relativamente a essa aplicação.

Art. 4º O Departamento de Contabilidade Municipal realizará, mensalmente, a elaboração desse demonstrativo, com avaliação da situação fiscal e a execução orçamentária e financeira dessas medidas adotadas com vistas a atender à emergencialidade das ações da saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 (trinta) de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Descoberto em 09 de fevereiro de 2022.

VANDILSON FELIPE DOS SANTOS

Presidente

IAGO ENRIQUE ALVES SOBRINHO

Vice-Presidente

MEIRANY GONÇALVES DOS REIS

1ª Secretária

ELIDIANO GONÇALVES DA SILVA

2ª Secretária